



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.838/25

DE 8 DE ABRIL DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 434.337,13 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.337,13 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e treze centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – c/1100

a Suplementar R\$ 57.700,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2798

a Suplementar R\$ 43.471,59

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 267-0224 – VAAT

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2799

a Suplementar R\$ 14.415,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 267-0324 – VAAR

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – c/1711

a Suplementar R\$ 118.750,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – Fundeb-Outros-Creche

A SUPLEMENTAR – R\$ 434.337,13

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/846

a Anular R\$ 434.337,13

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

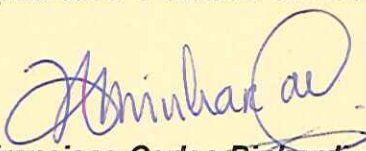
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 8 de abril de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito